



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 29/2021

03 de maio de 2021

Processo nº 23117.027671/2021-49

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PRÓTESE OCULAR

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Prótese Ocular** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso Técnico de Prótese Dentária	02	Remota

* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de técnico da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar matriculado no Curso Técnico em Prótese Dentária da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** taniaborges@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 29**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso técnico.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação do rendimento do aluno por meio do cálculo da Média Geral Alcançada (MGA). A fórmula para o cálculo do índice é: $MGA = \frac{\sum (Nota \times CHc)}{\sum CHc}$

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato com o cálculo da Média Geral Alcançada (MGA);
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: taniaborges@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/05/2021 a 19/05/2021
Inscrições	13/05/2021 a 19/05/2021
Análise documental	20/05/2021
Avaliação	20/05/2021
Resultado Parcial	21/05/2021
Recebimento dos Recursos	24/05/2021
Resultado Final	25/05/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: taniaborges@ufu.br

Uberlândia-MG, 05 de maio de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/05/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2741872** e o código CRC **E68AD84F**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A prótese Ocular é uma modalidade dentro da prótese bucomaxilofacial. O portador da cavidade anoftálmica tem sua condição associada em maior incidência ao traumatismo, seguida por patologias e em menor quantidade por etiologia congênita (Carubelli et al., 2006). A reabilitação aloplástica por meio de prótese ocular visa a recuperação estética, prevenção do colapso e da deformidade palpebral, proteção da cavidade anoftálmica contra poeira, fumaça dentre outros, a restauração da direção da secreção lacrimal e a prevenção do acúmulo deste fluido na cavidade anoftálmica (Rezende, 1997). A prótese ocular tem importância psicossocial de grande relevância na vida do indivíduo, minimizando deformidades estéticas que afetam seu convívio social e produtividade no cotidiano, resgatando a autoestima. Na cidade de Uberlândia o Sistema Único de Saúde (SUS) não contempla as reabilitações por prótese ocular, tendo como necessidade sua inserção dentre os procedimentos reabilitadores. Iniciando em 2018, o curso Técnico de Prótese Dentária (TPD) da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES-UFU), em parceria com o Setor de Plástica Ocular do Hospital de Clínicas da UFU (HCUFU), busca implementar na sua atuação a confecção de prótese ocular por meio de projeto extensionista. Este projeto tem como objetivo proporcionar qualidade de vida aos portadores de cavidade anoftálmica por meio de confecção de prótese ocular, e ampliar o conhecimento de alunos e TPDs para um novo campo de atuação na cidade de Uberlândia e região.

JUSTIFICATIVA:

A perda ocular é um problema de grande relevância social, sendo afetado tanto a função quanto a estética no comprometimento parcial ou total do globo ocular. Diversas são as causas do comprometimento do globo ocular, tais como, traumas, tumores, complicações provenientes de outras doenças oculares, problemas congênitos entre outros, sendo o traumatismo a de maior incidência. A remoção do globo ocular pode ser por evisceração, que consiste na remoção do conteúdo ocular, mas preserva as camadas externas do olho; enucleação, que remove o globo ocular, mas preserva os músculos, pálpebras e glândulas lacrimais; ou exenteração, que remove em bloco toda órbita ocular, podendo ter remoção total ou parcial das pálpebras (Goiato et al. 2004). A reabilitação dos pacientes com comprometimento do globo ocular pode se dar por meio de prótese ocular ou lente escleral, o que dependerá do volume de perda do globo ocular. A prótese ocular é indicada quando o paciente tem perda parcial ou total do globo ocular. Visto que, a lente escleral possui fina espessura, é indicada quando o paciente tem pouca perda do volume da esclera, perda da transparência da córnea com alteração da coloração da íris do olho e perda total da visão. Independentemente do tipo de prótese ocular, a reabilitação tem papel fundamental na ressocialização e melhora da autoestima desse perfil de paciente. Atualmente, o material utilizado pra confecção das próteses oculares é o polimetilmetacrilato (PMMA), tendo o profissional da área odontológica aptidão por sua utilização, já que se trata do mesmo material utilizadas nas próteses dentárias. Desta forma, o projeto de prótese ocular, cumpre sua proposta extensionista com ampliação e difusão de conhecimento na área, bem como estabelece a função social, possibilitando aos pacientes com comprometimento do globo ocular o resgate da autoestima por meio da confecção de próteses oculares e lentes esclerais.

OBJETIVOS:

GERAL

Integrar e qualificar profissionais da área da saúde para a reabilitação por meio de prótese ocular, no curso Técnico de Prótese Dentária da ESTES UFU, de pacientes portadores de cavidade anoftálmica do Setor de Plástica Ocular do Hospital de Clínicas da UFU

ESPECÍFICOS

- Restabelecer a autoestima e ressocialização de pacientes com comprometimento do globo ocular por meio de reabilitações com próteses oculares; - Favorecer o relacionamento multiprofissional, oftalmologia e área odontológica; - Proporcionar ampliação na área do ensino do curso técnico de prótese dentária; - Vincular comunidade e Universidade, resgatando seus papéis de produtoras de conhecimento e sensora de problemas sociais;

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deverá ser responsável, comunicativo e ter conhecimento básico de informática e programas de edição de vídeos.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

I. Edição e publicação de vídeos: o estudante bolsista será responsável pela edição dos vídeos produzidos pelo coordenador da proposta. A disponibilização dos vídeos será por meio de compartilhamento virtual. Os vídeos serão editados utilizando o programa de edição gratuito "DaVinci Resolve" ou similar, onde o estudante deverá executar as seguintes etapas:

- realizar os cortes para que o vídeo não fique longo e tenha uma sequência lógica de entendimento;
- acrescentar textos para permitir o acompanhamento dos vídeos por pessoas com problemas de perda total ou parcial de audição;
- gravação de voz para acompanhar os textos descritivos;
- renderização dos vídeos em formato .MOV;
- publicação dos vídeos no canal aberto do CTPD/ESTES/UFU no Youtube ou canal específico para prótese ocular, à definir dependendo do público à ser alcançado.

II. Acompanhamento do Canal: A equipe do projeto será responsável por acompanhar as publicações no canal virtual com o objetivo de verificar o número de inscritos, o número de curtidas em cada vídeo publicado e principalmente os comentários e/ou sugestões descritas pelos usuários. Os vídeos com maior número de visualizações e curtidas nortearão a comunidade das publicações no canal. Os comentários serão analisados e respondidos em reuniões periódicas com a equipe do projeto, estabelecendo uma via de comunicação entre a equipe e a comunidade. Com essas métricas combinadas será possível ter ideia do tamanho e envolvimento do público, permitindo que a comunidade participe ativamente na construção e aprimoramento desta proposta.

III. Produção de texto: Elaboração de conteúdo escrito relacionado à prótese ocular, aprimorando o conhecimento possibilitando divulgação de informações de material didático. Orientações serão realizadas por meio de reuniões virtuais com o coordenador da proposta.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa proporcionará ao discente a oportunidade de atuar na organização e realização da ação extensionista, além de favorecer o diálogo e troca de saberes entre os participantes do projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>